

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024 - SETRAN

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024 – SETRAN QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRÂNSITO, E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, por meio da SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN, situada à Rua Coronel Frederico Gomes, nº 731, Centro, Sobral – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES**, Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito, brasileiro, e a **EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.**, com sede na Av. Saraiva, nº 400, sala 08, bairro Brás Cubas, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº 043.780.526-36, e **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, CPF nº 042.607.376-27, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quarta do contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no disposto no Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta – Do Valor e do Reajuste do Preço do Contrato nº 004/2024 – SETRAN, celebrado entre as partes, que prevê o reajuste contratual após o transcurso de 12 (doze) meses, com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor contratado referente à locação de veículos tipo PICK-UP cabine dupla, constante do Contrato nº 004/2024 – SETRAN, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., destinado a atender às necessidades operacionais da Secretaria do Trânsito do Município de Sobral.

2.2. O reajuste decorre da atualização anual prevista contratualmente e é calculado com base na variação acumulada do INPC/IBGE no período compreendido entre novembro de 2023 e outubro de 2024, correspondente a 4,60%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Em decorrência do reajuste acima mencionado, os valores contratuais passam a vigorar da seguinte forma:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário Anterior (R\$) | Índice INPC | Valor Unitário Reajustado (R\$) | Valor Total Mensal após Reajuste (R\$) |
|------|---|------------|-------------------------------|-------------|---------------------------------|--|
| 15 | Veículo tipo PICK-UP cabine dupla, tração 4x4, ar-condicionado, conforme especificações do contrato | 02 | 6.143,11 | 4,60% | 6.425,73 | 12.851,46 |

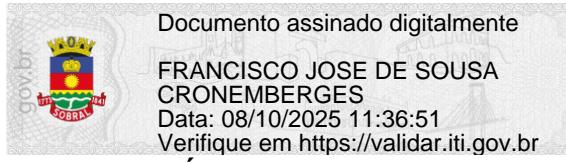
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2024 – SETRAN que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo.

4.2. O presente Apostilamento passa a integrar o Contrato originário para todos os fins de direito.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

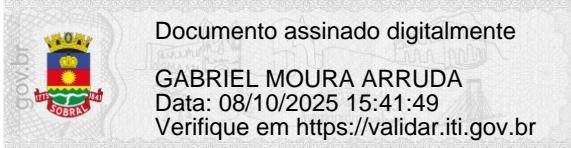
Sobral/CE, na data da assinatura digital.

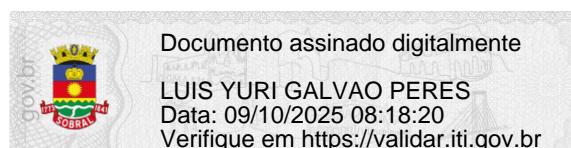


Documento assinado digitalmente
**FRANCISCO JOSE DE SOUSA
CRONEMBERGES**
Data: 08/10/2025 11:36:51
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

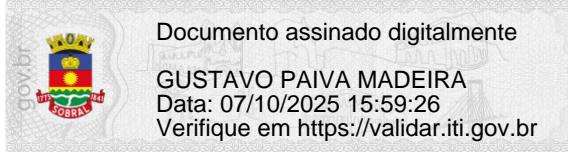
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES
Secretário Executivo da SETRAN
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. 
Documento assinado digitalmente
GABRIEL MOURA ARRUDA
Data: 08/10/2025 15:41:49
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. 
Documento assinado digitalmente
LUIS YURI GALVAO PERES
Data: 09/10/2025 08:18:20
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto:


Documento assinado digitalmente
GUSTAVO PAIVA MADEIRA
Data: 07/10/2025 15:59:26
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Paiva Madeira
Coordenador Jurídico da SETRAN
OAB/CE nº 38.432